



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 651  
05 de maio de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

## SUMÁRIO

1. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.....	2
2. EXTRATO DE CONTRATO.....	2
3. RESULTADO DE JULGAMENTO.....	2
4. DECRETO.....	2
5. DECRETO.....	2
6. PORTARIA.....	3

### 1. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA – TO, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que foi autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 004/2025, Processo Administrativo nº 372/2025, do Município de Araguacema – TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos, visando atender às demandas do Município de Lavandeira – TO.

Empresa Contratada: UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.277.887/0001-56

Valor Total da Contratação: R\$ 653.650,00 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Lavandeira – TO, 05 de Maio de 2026.

DENINSSON PÉRICLES PEREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

2026, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI NO 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LEIVALMIR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR NO 202542750006.

**APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ NO 33.207.382/0001-88.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 401.009,30 (QUATROCENTOS E UM MIL, NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). A EMPRESA FOI DEVIDAMENTE HABILITADA, POR ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. O PROCESSO FOI CONDUZIDO EM

CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO APTO PARA ADJUDICAÇÃO E POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

LAVANDEIRA – TO, 14 DE ABRIL DE 2026.

DENINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA.

PREFEITO MUNICIPAL.

### 2. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 024/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº:001/2026

PROCESSO Nº: 016/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LEIVALMIR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR NO 202542750006.

**CONTRATADO:** ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NO 33.207.382/0001-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 401.009,30 (QUATROCENTOS E UM MIL, NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 016/2026, CONCORRÊNCIA NO 001/2026, REALIZADA NOS

TERMOS DA LEI NO 14.133/2021, ESPECIALMENTE ARTS. 60, INCISO XXXVIII, 28, INCISO II, 54 E 71, INCISO IV.

**VIGÊNCIA:** 05/05/2026 A 05/05/2027.

LAVANDEIRA – TO, 05 DE MAIO DE 2026.

DENINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA.

PREFEITO MUNICIPAL.

### 4. DECRETO

DECRETO Nº 040/2026 LavandeirTO, 05 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. KAIANE TORRES NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 059.592.291-02, para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, aos cinco dias do mês de maio de 2026.

Denninsson Péricles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

### 5. DECRETO

DECRETO Nº 041/2026 Lavandeira-to, 05 de maio de 2026

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da comissão de contratação, agente de contratação e pregoeiro conforme da lei 14.133/21 adotando outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme disposição prevista na Constituição Federal da República e Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia

### 3. RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 001/2026

PROCESSO Nº: 016/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO TORNA PÚBLICO QUE REALIZOU, ÀS 09H00MIN DO DIA 13 DE ABRIL DE

01 de abril de 2021, que trata sobre normas de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da administração pública;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lavandeira-TO, a comissão de contratação, composta pelos servidores abaixo descrito, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I. SÁTILLA ADRYENNE MOREIRA DAMASCENA – Presidente.

II. EDSON DE JESUS DIAS – Membro.

III. NOEDSON GONÇALVES GOMES – Membro.

IV. AMANDA OLIVEIRA MENDES – Suplente.

Art. 2º. Designa a servidora SÁTILLA ADRYENNE MOREIRA DAMASCENA para exercer a função de Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único: Quando o procedimento licitatório se tratar de pregão, este será conduzido pela servidora KAIANE TORRES NASCIMENTO, que fica designado para função de Pregoeira, sem prejuízo de suas funções. Em caso de impedimentos ou qualquer falta justificada, designar a servidora Sátilla Adryenne Moreira Damascena para substituir o pregoeiro.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quanto ao processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – Conduzir a sessão pública;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos;

III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – Indicar o vencedor do certame;

IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 6º A comissão de contratação e o agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno.

Art. 7º A atuação dos servidores designados por meio deste Decreto será sem prejuízos de suas funções.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, aos cinco dias do mês de maio de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

## 6. PORTARIA

PORTARIA Nº: 017/2026 LAVANDEIRA-TO, 05 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

RESOLVE:

ART. 1º FICA DESIGNADA A **SRA. KAIANE TORRES NASCIMENTO**, INSCRITA NO CPF Nº **\*\*\*.\*\*\*.291-\*\***, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA – TO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COMPETINDO-LHE A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 2º A PREGOEIRA DESIGNADA PODERÁ CONTAR COM EQUIPE DE APOIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL